



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **GERTULIO TIMOTEO BEZERRA**, brasileiro, Solteiro, Secretário de Obras, residente à Rua Capitão Valdemar Lima - centro - Vertentes - PE, portador da **Carteira de Identidade Nº 8294302 SDS-PE** e inscrito no **C.P.F sob Nº 088.985.284-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 40.112.067/0001-32, com endereço na Rodovia PE-88, nº 300B, 1º Andar – Frei Damião – João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000, Telefone: (81) 98146-9870, E-mail: lettiereconservicos@hotmail.com, neste ato representada por **Alexsandro Lettiere dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 4.959.960 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 024.995.224-61, residente no Sítio Lages, nº 43 – Zona Rural – Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste aditivo, objeto da Dispensa nº 013/2024 consoante consta do Processo de Contratação nº 013/2024, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 048/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação da execução de serviços de engenharia civil destinados a manutenção e pintura de diversas quadras e ginásio poliesportivo, localizadas na Cidade e nos Distritos Capela Nova, São João do Ferraz e Livramento, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – Com base no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 03/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 29 de outubro de 2025.


GERTULIO TIMOTEO BEZERRA
CONTRATANTE

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117


LETTIERE CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.112.067/0001-32
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATADA

CPF: 093.473.384-26
TESTEMUNHA